



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias , 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100
CNPJ: 09.773.169/0001-59. Site: www.fundaj.gov.br

EDITAL Difor/Fundaj nº 01/2023

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL

A FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO (Fundaj), por meio da DIRETORIA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INOVAÇÃO (Difor), torna público o edital para a seleção de candidatos a preenchimento das 50 vagas no **Curso de Especialização em Gestão Educacional**, na modalidade híbrida (presencial e remota síncrona), aprovado pela Resolução nº 491 de 28 de julho de 2023, nos termos definidos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O(a) candidato(a) será selecionado(a) com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.
- 1.2. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a esta seleção pública.

2. DO CURSO

- 2.1. O Curso de Especialização em Gestão Educacional tem por objetivo promover a formação de gestores educacionais com uma visão sistêmica, integrada e crítica, preparados para o planejamento, a gestão participativa e democrática, frente aos dilemas da atualidade.
- 2.2. O curso de especialização será ofertado na modalidade híbrida (presencial e remota síncrona), com uma duração de 18 meses, sendo 12 meses para a realização das disciplinas e 6 meses para elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.
- 2.3. As aulas serão realizadas no formato híbrido (aulas presenciais e remotas síncronas).
- 2.4. As aulas presenciais ocorrerão na Diretoria de Formação e Desenvolvimento Profissional da Fundação Joaquim Nabuco - MEC, situada no Edifício Ulysses Pernambucano, no bairro do Derby, Recife-PE.
- 2.5. As atividades síncronas serão realizadas no ambiente virtual de aprendizagem *Moodle* da Fundação Joaquim Nabuco..

2.6. O curso tem carga horária de 360 horas-aulas e o conteúdo está estruturado em 12 disciplinas, divididas em 3 eixos (ANEXO I).

2.7. A carga horária das disciplinas varia de 15 a 45 horas (1 a 5 créditos).

2.8. Para conclusão da especialização, o(a) aluno(a) deverá cursar todas as disciplinas e desenvolver o TCC, sob orientação de um professor do curso, que será apresentado em sessão pública perante banca de três docentes.

2.9. A Fundação Joaquim Nabuco outorgará certificado de Especialista em Gestão Educacional aos alunos que forem aprovados, de acordo com o estabelecido em regimento próprio.

2.10. As aulas serão realizadas no horário das 18h às 22h, às terças, quartas e quintas-feiras.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas.

3.2 Segundo o Art. 37 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da Fundação Joaquim Nabuco, 25% das vagas serão destinadas aos que se autodeclararem negros, indígenas, oriundos de povos e comunidades tradicionais, ou pessoa com deficiência.

3.3. Serão destinadas 20% das vagas para candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.136/2007.

3.4. A Coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. O curso é destinado aos portadores de diploma de nível superior, devidamente reconhecido e registrado nos órgãos competentes, sendo seu público-alvo: gestores, coordenadores pedagógicos e docentes de escolas públicas.

5. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Divulgação do Edital	04 de agosto de 2023
Prazo para impugnação do Edital	04 e 05 de agosto de 2023
Inscrição no processo seletivo	05 a 21 de agosto de 2023
Resultado das inscrições homologadas	28 de agosto de 2023
Prazo recursal da homologação	29 e 30 de agosto de 2023
Divulgação do resultado do recurso	31 de agosto de 2023

Etapa 1-Análise do currículo e do Pré-Projeto	31 de agosto a 18 de setembro de 2023
Divulgação do resultado da Etapa 1	19 de setembro de 2023
Prazo recursal da Etapa 1	20 e 21 de setembro de 2023
Divulgação do recurso da Etapa 1 e horários das defesas dos Pré-Projetos	28 de setembro de 2023
Etapa 2-Defesa do Pré-Projeto	02 a 11 de outubro de 2023
Divulgação do resultado da Etapa 2	17 de outubro de 2023
Prazo recursal da Etapa 2	18 e 19 de outubro 2023
Divulgação do recurso da Etapa 2	20 de outubro de 2023
Divulgação da lista final dos candidatos selecionados	23 de outubro de 2023
Matrícula dos candidatos selecionados	25 a 27 de outubro de 2023
Previsão do início das aulas	31 de outubro de 2023

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas mediante envio de documentação para o e-mail lege@fundaj.gov.br, no período de 05 a 21 de agosto de 2023.

6.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas à seleção objeto deste Edital.

6.3. A documentação e as informações presentes na inscrição não poderão ser alteradas ou complementadas, salvo a pedido da Fundaj. Em caso de complementações, no período de inscrição, deve ser realizada uma nova inscrição que, para fins de validação, será considerada a mais recente.

6.4. Todas as informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.5. O(A) candidato(a) ao processo seletivo, no e-mail enviado para efetivar sua inscrição, deverá apresentar os seguintes arquivos anexados, legíveis, em PDF:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO II);
- b) Identidade e CPF (passaporte no caso de candidato(a) estrangeiro(a));
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida em 2023 pelo site do TSE - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - ou pelos cartórios eleitorais);
- d) Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão em IES reconhecida pelo MEC;

- e) Histórico Escolar do Curso de Graduação; Histór
- f) Projeto de pesquisa, devendo incluir: título do projeto na capa - **sem o nome do (a) candidato(a)**, introdução (justificativa, delimitação do problema, objetivos), fundamentação teórica, fundamentos e procedimentos metodológicos, referências. O Pré-Projeto deve ter mínimo de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) páginas (capa, contra-capa, sumário e referências não serão computados no quantitativo de páginas). O Pré-Projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½ e margens 2½; Pré-
- g) Currículo **com comprovação**. Serão pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas; Currí
- h) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses); Com
- i) Para os(as) candidatos(as) que fizerem a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas: É obrigatória, no ato da inscrição, a assinatura do termo constante do **Anexo III** pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência: Para
- As pessoas com deficiência deverão, também, apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.
 - Os(As) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar uma declaração pessoal de pertencimento, emitida pelo povo indígena, assinada por liderança local ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.
 - Os(As) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar, também, declaração de pertencimento assinada por liderança local.
- j) Para os(as) candidatos(as) que fizerem a opção por concorrer às vagas de beneficiários(as) de Programas Sociais do Governo Federal: Para
- Comprovante de cadastramento emitido em 2023 e com situação de cadastro **ATUALIZADO** pelo site https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/consulta_cidadao/, no ato da inscrição.

6.6. Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar também:

- a) Comprovação documental da situação regular no país;
- b) Cópia autenticada da convalidação do Diploma de Curso Superior por parte de universidade brasileira;
- c) Cópia autenticada do histórico escolar do curso superior.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por 6 integrantes indicados pela Diretoria de Formação Profissional e Inovação, sendo realizado em 2 etapas: 1) análise do currículo e do Pré-Projeto (caráter eliminatório); e 2) defesa do Pré-Projeto (caráter classificatório).

7.2. A homologação das inscrições compreende a análise documental de acordo com o item 6.5 deste Edital.

7.3. As defesas do Pré-Projeto serão realizadas no período de 02 a 11 de outubro de 2023, em horários a serem estabelecidos e divulgados previamente pela Difor, no endereço eletrônico www.fundaj.gov.br. As defesas serão organizadas por ordem alfabética do nome dos(as) candidatos(as).

7.4. A defesa versará exclusivamente sobre o Pré-Projeto do(a) candidato(a).

7.5. A defesa será realizada em formato remoto e o(a) candidato(a) inscrito(a) assume que dispõe de condições de conectividade. No caso excepcional de interrupção da conexão, a defesa poderá ser reagendada, uma única vez, pela Comissão de Seleção.

7.6. A homologação das inscrições e o resultado final do processo de seleção serão divulgados no endereço eletrônico www.fundaj.gov.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada em duas etapas:

Etapa 1 - Análise do currículo e do Pré-Projeto.

Etapa 2 – Defesa do Pré-Projeto.

8.2. Etapa 1 – Análise do currículo e do Pré-Projeto

8.2.1. A análise do currículo tem caráter eliminatório e considerará os seguintes critérios:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITENS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação - Peso 50	
Histórico da Graduação (média das disciplinas cursadas)	40 pontos
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	2,0 (pontua-se só um curso)
Cursos de atualização entre 91 e 179 horas-aulas	3,0 (pontua-se 1,5 por curso)
Cursos de atualização com duração de 12 até 99 horas-aulas	3,0 (pontua-se 1,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 4 até 12 horas-aulas	2,0 (pontua-se 1,0 por curso)
Experiência Profissional - Peso 10	
Docência na educação básica	4,0 (pontua-se 2,0 por semestre)
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério	2,0 (pontua-se 1,0 aprovação)
Supervisão de estudantes da Educação Superior em Estágio Curricular Docente obrigatório	4,0 (pontua-se 1,0 por semestre)
Atividades de Pesquisa e Extensão - Peso 15	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	5,0 (pontua-se 2,5 por projeto de programa)
Monitoria Acadêmica	4,0 (pontua-se 2,0 por semestre)

Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0 (pontua-se 0,25 por evento)
Produção acadêmica - Peso 25	
Trabalhos completos ou resumo expandido publicados em anais de eventos; livros ou capítulos de livro; artigo em periódico	10,0 (pontua-se 3,5 por trabalho)
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	7,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como resumo de trabalho em anais de eventos, relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista (magazine)	7,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Premiação acadêmica	1,0 (pontuar uma única vez)

8.2.2. A análise do Pré-Projeto de pesquisa tem caráter eliminatório com nota entre 0 e 100.

8.2.3. São critérios para a análise do Pré-Projeto:

ITENS PONTUÁVEIS	PONTOS
Clareza e objetividade na redação do Pré-Projeto	Até 25
Relevância do problema para a área da especialização	Até 25
Delimitação das questões de pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas	Até 25
Viabilidade teórico-metodológica da proposta	Até 25
Total	100

8.2.4. Estará eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 70 pontos na Etapa 1.

8.2.5. Em caso de empate na pontuação adquirida, o critério de desempate utilizado será o de maior idade, de acordo com o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003: "Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada".

8.2.6. Serão aprovados para a Etapa 2 até 50% a mais do total de vagas ofertadas, totalizando, no máximo, 75 candidatos(as), ordenados(as) por nota decrescente de Pré-Projeto.

8.3. Etapa 2 – Defesa do Pré-Projeto

8.3.1. Participarão da Etapa 2 apenas os(as) candidatos(as) classificados(as) na Etapa 1.

8.3.2. A defesa do Pré-Projeto tem caráter classificatório, com nota entre 0 e 100.

8.3.3. A defesa será remota e terá duração máxima de 30 minutos, quando será discutido o Pré-Projeto, incluindo arguição oral pelos membros da Comissão de Seleção.

8.3.4. São critérios de avaliação:

Itens pontuáveis	Pontos
Clareza e objetividade na apresentação do Pré-Projeto	Até 25
Adequação do Pré-Projeto ao perfil da especialização	Até 25
Fluência nas informações prestadas durante a arguição, linguagem adequada e capacidade de síntese	Até 25
Defesa da exequibilidade e pertinência do Pré-Projeto, bem como dos desafios estabelecidos	Até 25
Total	100

8.3.5. Serão classificados até 50 candidatos(as) que obtiverem nota superior a 70 pontos, ordenados(as) por nota decrescente. Os(As) demais que atingirem a nota superior a 70 pontos serão aprovados(as) e comporão lista de espera para eventual convocação.

8.3.6. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente dos(as) candidatos(as) e, em caso de empate, terão preferência, sucessivamente, os(as) candidatos(as) com maior idade (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003).

8.3.7. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso quanto à classificação atribuída ao(à) candidato(a) ou por razões de ilegalidade e de mérito.

9.2. Nos recursos referentes às inscrições homologadas não poderá ser acrescida nova documentação EM NENHUMA HIPÓTESE.

9.3. O recurso (ANEXO V) deverá ser interposto à Diretora de Formação Profissional e Inovação (Difor) da Fundação Joaquim Nabuco, exclusivamente pelo(a) candidato(a), nos prazos definidos em calendário, devendo ser enviado pelo e-mail cac.lato@fundaj.gov.br.

9.4. Recursos fora do prazo definido neste Edital serão indeferidos.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as), dentro do número de vagas ofertadas, deverão efetivar sua matrícula de acordo com as orientações da Coordenação de Atividades de Cursos de Pós-Graduação – Cacpós/Difor – Fundaj, *Campus* Derby, Edf. Ulysses Pernambucano, localizado na Rua Henrique Dias, nº 609, Derby, Recife -PE, CEP: 52010-100, no período de 25 a 27 de outubro de 2023.

10.2. A presença durante a primeira semana de aula servirá como confirmação de matrícula, sendo os faltantes não justificados substituídos pelos próximos colocados na lista de classificação.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Difor/Fundaj reserva-se o direito de excluir do processo seletivo e do curso o(a) candidato(a) que prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.

11.2. No ato da matrícula, se o(a) candidato(a) apresentar documentos diversos daqueles declarados na inscrição, implicará em sua desclassificação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.3. O resultado final com os nomes dos(as) aprovados(as) e classificados(as), após as homologações inicial e final e os possíveis remanejamentos, será publicado em ordem decrescente de pontuação, exclusivamente, no endereço eletrônico www.fundaj.gov.br.

11.4. Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço eletrônico www.fundaj.gov.br, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso a essas informações.

11.5. Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do certame.

11.6. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo email: cac.lato@fundaj.gov.br.

Ana de Fátima Pereira de Sousa Abranches
Diretora de Formação Profissional e Inovação
Fundação Joaquim Nabuco

ANEXO I

Estrutura Curricular, Créditos e Carga Horária

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
EIXO 1: Estado, Sociedade e Políticas Educacionais		
1. Seminários Temáticos- Plano Nacional de Educação: epicentro das políticas educacionais	2	30
2. Políticas Públicas e Gestão Educacional	2	30
3. Políticas de Valorização Docente	2	30
4. Avaliação da Educação: concepções, finalidades e modalidades	2	30
5. Financiamento da Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)	1	30
Carga horária do eixo	9	135
EIXO 2: Gestão Educacional, desafios e possibilidades diante de Novos Cenários		
6. Gestão democrática e participativa	2	30
7. Planejamento e Planos de Educação	2	30
8. Direitos Humanos: diversidade, inclusão, identidade e gênero	2	30
9. Seminários temáticos: Educação, Cultura, Direitos Humanos e Desafios da Contemporaneidade.	2	30
9.1 Educação e Contemporaneidade: Dilemas, Desafios e Possibilidades		
9.2 Educação e Cultura		
9.3 Direitos humanos e educação		
Carga horária do eixo	8	120
Eixo 3: Metodologias e Tecnologias na Educação		
10. Metodologia do trabalho científico	3	45
11. Tecnologias Educacionais	2	30
12. Seminários temáticos: Inteligência Artificial e caminhos da educação	2	30
Carga horária do eixo	7	105
TOTAL	24	360
Elaboração do TCC	4	60

ANEXO II**Ficha de Inscrição**

FICHA DE INSCRIÇÃO			
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL			
1. IDENTIFICAÇÃO			
Nome Civil:			
Nome Social:			
Documento de Identidade:		Órgão Emissor:	
CPF:	Opção por concorrer às vagas destinadas a negros, indígenas, oriundos de povos e comunidades tradicionais, ou pessoa com deficiência: Sim () Não () Opção por concorrer às vagas destinadas a beneficiários dos programas sociais do Governo Federal Sim () Não ()		
Endereço Completo:			
Logradouro:	Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone (fixo):	Telefone (celular):		
E-mail:			
Nacionalidade:		Sexo: Masc () Fem ()	
Naturalidade:			
Estado:		Data de nascimento:	
ANEXAR:			
1.			Id

entidade e CPF (passaporte no caso de candidato(a) estrangeiro(a));	
2. certidão de Quitação Eleitoral (emitida em 2023 pelo site do TSE - https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral - ou pelos cartórios eleitorais);	C
3. ploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão, em IES reconhecida pelo MEC;	Di
4. histórico Escolar do Curso de Graduação;	Hi
5. Pré-Projeto de pesquisa, devendo incluir: título do projeto na capa - sem o nome do(a) candidato(a) , introdução (justificativa, delimitação do problema, objetivos), fundamentação teórica, fundamentos e procedimentos metodológicos, referências. O Pré-Projeto deve ter mínimo de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) páginas (capa, contra-capas, sumário e referências não serão computados no quantitativo de páginas). O Pré-Projeto deve ser digitado na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½ e margens 2 ½;	Pr
6. Currículo com comprovação . Serão pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas;	C
7. Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);	C
8. Para os(as) candidatos(as) que fizerem a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas: - É obrigatória, no ato da inscrição, a assinatura do termo constante do Anexo III pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. - As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência. - Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano. - Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar, também, declaração de pertencimento assinada por liderança local.	P
9. Para os(as) candidatos(as) que fizerem a opção por concorrer às vagas de beneficiários de Programas Sociais do Governo federal: - Comprovante de cadastramento emitido em 2023 e com situação de cadastro ATUALIZADO pelo site https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/consulta_cidadao/ , no ato da inscrição.	
10. Para candidatos(as) estrangeiros(as): a) Comprovação documental da situação regular no país; b) Cópia autenticada da convalidação do Diploma de Curso Superior por parte de universidade brasileira; c) Cópia autenticada do histórico escolar do curso superior.	

() Li e estou ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção para o Curso de Especialização em Gestão Educacional, da Escola de Governo da Diretoria de Formação Profissional e Inovação da Fundação Joaquim Nabuco.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC), no dia 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data
Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, em caso de aprovação na Especialização em Gestão Educacional, estou ciente das minhas responsabilidades no curso, nos termos definidos nas Normas Gerais dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* definidas pela Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor)/Fundaj.

Portanto, assumo o compromisso de seguir rigorosamente as orientações e parâmetros institucionais da Fundaj, para que possa assegurar minha participação nas aulas presenciais do curso de Pós-Graduação ofertadas por esta Instituição e manter meu vínculo com a Escola de Governo/Difor/Fundaj.

Nestes termos, comprometo-me:

1. Comparecer regularmente às aulas e às atividades propostas pelo curso e cumprir com a frequência estabelecida, respeitando a obrigatoriedade da presença mínima de 75% do total de horas-aulas relativas a cada disciplina, sob pena de ser bloqueado(a) de outros cursos ofertados pela Difor.
2. Participar das atividades e avaliações e cumprir todas as demais orientações e normas definidas pela Coordenação de Atividades de Cursos de Pós-Graduação – Cacpós/Difor.
3. Comunicar à Coordenação de Atividades de Cursos de Pós-Graduação – Cacpós/Difor em caso de desistência do curso, sob o risco de sofrer as punições previstas em edital de seleção.
4. Participar da primeira semana de aula como confirmação de matrícula na Especialização em Gestão Escolar.

Tenho plena ciência de que poderei ser desligado(a) do corpo discente da Escola de Governo/Difor/Fundaj e que perderei a minha vaga no curso de especialização, na inobservância de qualquer uma das situações citadas neste Termo de Compromisso.

Local e data
Assinatura

